Rio PREFEITURA | Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1-** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee break incluindo alimentos, bebidas, equipe para serviço e material completo, para evento de interesse institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS.

**1.2 –** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de evento oficial, que envolve a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, justifica a contratação de uma empresa especializada no fornecimento Coffee break, de forma a obter melhor planejamento de custos, maior economicidade, otimização de pessoal, padronização do serviço, simplificação do processo e envolvimento de recursos, agilidade e praticidade de atendimento.

## 3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

**3.1 -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, conforme especificações deste Termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

**3.2 -** O critério de julgamento adotado será o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

## 4. DATA E LOCAL PREVISTO PARA O EVENTO

**4.1** – A prestação dos serviços ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro em local a definir pela contratante.

**4.2 –** Os eventos serão realizados nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

EISPRO202207889V01

Assinado com senha por DAMIANA BARBOSA.
Documento Nº: 930484.6557448-7860 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=930484.6557448-7860

SIGA

Rio PREFEITURA | Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição | Especificação | Unid | Quant por evento | Quant total |
|---|---|---|---|---|---|
| **I** | Coffee break com fornecimento alimentos, bebidas, equipe completa para serviço e material completo. | Petit Fours Variados<br>Salada de Frutas<br><u>Bolos</u><br>• Bolo Formigueiro com Ganache de Chocolate<br>• Bolo de Laranja com Mel<br><u>Mini Sanduiches</u><br>• Mini Sanduiche de Peito de Peru com Mussarela, Tomate Fresco e Orégano<br>• Mini Sanduiche de Presunto Royale com Mostarda Dijon<br>• Mini Sanduiche de Abobrinha e Berinjela Grelhada com Tomate Seco<br><u>Quentes</u><br>• Pão de Queijo<br>• Pastelzinho de Forno de Carne Mini Croque Monsieur<br><u>Bebidas</u><br>• Café<br>• Água Mineral em copinhos de 200 ml<br>• Sucos Variados em garrafinhas de 200 ml | Por pessoa | 300 | 900 |

**5.2 –** O fornecimento de coffee break incluirá os itens do cardápio e atividades de apoio consistentes na reposição dos alimentos durante todo o evento.

**5.3 –** A Contratada deverá montar no local preestabelecido o fornecimento do coffee break toda estrutura com os devidos itens alimentícios, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário programado para a realização do coffee break.

**5.4 -** A duração do fornecimento de cada evento será de até 1 (uma) hora, nesse período é de responsabilidade da Contratada que todas as bebidas e alimentos sejam servidos a contento.

**5.5 –** Toda material para preparação dos pratos será a cargo da Contratada.

**5.6 –** A Contratada deverá observar a legislação e normas e/ou protocolos vigentes de Órgãos de vigilância sanitária.

**5.7 –** A limpeza e reposição dos utensílios e materiais a serem utilizados são de responsabilidade da Contratada.

EISPRO202207889V01

Assinado com senha por DAMIANA BARBOSA.
Documento Nº: 930484.6557448-7860 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=930484.6557448-7860

SIGA

**5.8 –** A Contratada deverá disponibilizar no local o número de funcionários necessário para montagem do coffee break, desmontagem e limpeza.

**5.9 –** A Contratada deverá disponibilizar todos os insumos necessários para a realização do coffee break, tais como, toalhas de mesa, bandejas de aço inox, garrafas térmicas, sachês de açúcar e adoçante, guardanapos de papel, mexedores de cafezinho, colherinhas, palitos, entre outros. Todos os custos dos referidos itens, incluindo taxas, impostos, fretes ficarão a cargo da Contratada.

**5.10 -** Os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico, de acordo com as normas vigentes, que garanta a temperatura, higiene e a qualidade da alimentação fornecida.

**5.11-** Os alimentos deverão ser preparados no dia do evento.

**5.12 -** Os alimentos e as bebidas deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam contra possíveis danos causados durante o transporte, mantenham a higiene e a conservação necessárias, respeitando as normas sanitárias e observando a Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA, e suas atualizações;

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1 -** É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamento, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

**6.2 -** Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do serviço.

**6.3 -** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

**6.4 -** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**6.5 -** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à SMDEIS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos

EISPRO202207889V01

Assinado com senha por DAMIANA BARBOSA.
Documento Nº: 930484.6557448-7860 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=930484.6557448-7860

SIGA

seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.6 -** Responder, perante as empresas subcontratadas, por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que a SMDEIS não aceitará a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

**6.7 -** Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o SMDEIS, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

**6.8 –** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SMDEIS prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente Às reclamações formuladas.

**6.9 –** Providenciar a imediata substituição de qualquer item ou acessório que impossibilite o consumo do alimento durante a realização do evento.

**6.10 –** Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho.

**6.11 -** Dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1 -** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

**7.2 -** Conferir e supervisionar os serviços prestados.

**7.3 -** Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

**7.4 –** Acompanhar a preparação do ambiente e a disponibilização dos insumos, que deverão estar prontos 1(uma) hora antes do horário programado para a realização do coffee break.

EISPRO202207889V01

Assinado com senha por DAMIANA BARBOSA.
Documento Nº: 930484.6557448-7860 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=930484.6557448-7860

SIGA

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

**8- DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado à CONTRATADA respeitando-se as formas, datas e protocolos existentes na PCRJ – PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

**09. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1-** A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços contratados caberão aos funcionários designados pela SMDEIS.

**10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**10.1 -** A CONTRATADA deverá apresentar atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

**11. DAS PENALIDADES**

**11.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às penalidades aplicáveis de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** Os serviços prestados deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em conformidades com a legislação sanitária em vigor. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**12.2 -** No caso de situações não previstas neste documento, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

EISPRO202207889V01

Assinado com senha por DAMIANA BARBOSA.
Documento Nº: 930484.6557448-7860 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=930484.6557448-7860

SIGA